



**Odilson Fumagalli Ávila**  
**Mat.357/2017**

**EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS RETOMADOS DE FINANCIAMENTO**  
**MODALIDE ELETRÔNICA.**

**DATA UNICA:** 23 de dezembro de 2023, até as 14h.

**Local do leilão:** [www.fumagallileiloes.com.br](http://www.fumagallileiloes.com.br)

**ODILSON FUMAGALLI ÁVILA**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS, sob n.º 357/2017, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO**, atual denominação social da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.733.770/0001-21, faz saber, através do presente Edital, que submeterá à venda para pagamento de dívida fiduciária em favor da credora, na forma da Lei n.º 9.514/1997, nas datas, horários, valores e local abaixo informados, o(s) imóvel(is) na sequência identificado(s):

**BEM: BEM: CARGA CAMINHÃO IVECO ECTECTOR 230E24N, PLACA IOY3B57, 2008/2008, CHASSI 93ZE2KH0088707520, RENAVAL 00975501003, POTÊNCIA 240CV, CARROCERIA ABERTA.** O caminhão encontra-se com avarias na lataria parte frontal, para-choque dianteiro e grade frontal. Carroceria em madeira com partes quebradas e apresenta algumas avarias no motor especificamente na parte superior, necessitado de reparos. O veículo é sem garantia e no estado que se encontra. **AVALIAÇÃO 70.000,00.**

**Obs.:** FIPE: R\$ 114.000,00. Aceitando lances a partir de 50% do valor de avaliação.

A realização do leilão, participação, arrematação e demais ocorrências, estão sujeitas às regras previstas no Decreto Federal nº 21.981 de 19.10.1932, alterado pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01.02.1933, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 14.133/2021, bem como aos seguintes termos e condições de participação:

**1. LOTES, VALORES E VISITAÇÃO.**

1.1. O presente leilão tem por finalidade a alienação de veículos automotores, devidamente relacionados, descritos e precificados no site e na sede do leiloeiro, organizados e loteados, ofertados no estado de conservação em que se encontram, sem garantias;

1.2. Além do valor do bem, o arrematante pagará ao leiloeiro, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação à vista;

1.3. Não poderá alegar o arrematante nenhuma alteração veicular relacionada ao dia da visitação e o dia do leilão, eis que a visitação é meramente atrativa, não mantendo nenhum tipo de garantia com relação ao estado de funcionamento e conservação dos bens;

**2. VALOR CONDICIONAL E PAGAMENTO.**

2.1. O valor do lance inicial não será o preço mínimo para a venda, mas sim o marco de abertura do pregão, possuindo cada lote um valor mínimo condicional para que seja vendido. Acaso não alcance o mínimo necessário, ao final do leilão será consultada aprovação por parte do comitente vendedor, sobre possibilidade de venda de lotes cujo valor de venda não tenha sido alcançado. O prazo para retorno do valor condicional de venda poderá ser de até 72 (setenta e duas horas), variando de acordo com cada comitente.

2.2. O leiloeiro está autorizado a alterar as condições do presente regulamento, a ordem do pregão, agrupar, desdobrar, inserir ou retirar lotes do leilão, alterar os valores de lance inicial e incremento mínimo, definir o vencedor no caso de recebimento simultâneo de lances, bem como cancelar arremate por solicitação dos comitentes vendedores, a seu exclusivo critério.



**Odilson Fumagalli Ávila**  
**Mat.357/2017**

2.3. Os pagamentos do lote arrematado, comissionamento do leiloeiro, despesa operacional e demais eventuais despesas, deverão ser realizados integralmente até às 12:00 horas do dia seguinte ao leilão, em conta bancária indicada pelo leiloeiro, sem possibilidade de pagamento em espécie, cheques ou boletos.

**3. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE E DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1. Os participantes presenciais deverão comparecer no dia do leilão, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para fins de credenciamento, munidos de documentos de identificação. Para participação na forma online, os interessados deverão previamente solicitar sua habilitação e credenciamento, diretamente junto à plataforma [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão. A partir da homologação de seu credenciamento, automaticamente todos os participantes, sejam presenciais ou on-line, estarão cientes e sujeitos a todo o regramento aqui previsto, não podendo alegar qualquer situação de desconhecimento, eis que sua simples participação presume aceitação tácita aos termos do presente regulamento;

3.2. Os lances ofertados, tanto presenciais quanto online, são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, portanto, em nenhuma hipótese poderão ser anulados e/ou cancelados. O participante não poderá alegar desconhecimento técnico ou falha durante o procedimento, sendo responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome, bem como qualquer atitude que vise atrapalhar ou causar danos ao leilão, considerado procedimento licitatório, estando sujeito a todas as penas da lei, servindo a ata circunstanciada como documento hábil para registro junto à autoridade policial competente e eventuais cobranças judiciais ou extrajudiciais;

3.3. Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados, ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor / autor, sujeito aos Artigos 331 e 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências;

3.4. Todo e qualquer ato ou fato, oriundo após a retirada do lote pelo arrematante, desobriga o comitente vendedor e o leiloeiro, estando o arrematante totalmente e isoladamente obrigado e responsável por qualquer ato ou fato de cunho civil, criminal, tributário ou administrativo, vinculado ao veículo, sendo que, materializada a transferência, em caráter definitivo cessa qualquer obrigação dentre todas as partes;

3.5. O comitente vendedor terá o prazo de até 90 (noventa) dias, após o pagamento da arrematação para fornecimento da documentação necessária para transferência dos veículos, seja via CRV ou documentos constantes no MEMO CIRCULAR DRV Nº 18/18, DO DETRAN/RS;

3.6. A partir da data de expedição da nota de venda em leilão e entrega dos documentos, o arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a transferência do bem, estando sujeito após tal período, ao pagamento de multa junto ao DETRAN, bem como multa por descumprimento em favor do comitente vendedor, fixada em 20% sobre o valor da arrematação, podendo ser cobrada na esfera judicial ou extrajudicial, servindo certidão emitida pelo leiloeiro e certidão oficial do DETRAN, documentos hábeis para tal cobrança;

3.7. No caso de ser constatada impossibilidade de transferência por falta ou necessidade de documento complementar, deverá o arrematante diligenciar, seja na esfera administrativa ou judicial para fins de resguardar seus direitos e interesses, correndo por sua conta o pagamento de qualquer despesa necessária, seja quanto à diligência, laudos, consertos, vistorias, emissão de documentos, emissão de certidões, cópias, autenticações, verificações, avaliação, dentre outros;



Odilson Fumagalli Ávila  
Mat.357/2017

3.8. Realizados os pagamentos devidos, a retirada dos veículos será autorizada a partir das 09h do dia seguinte, estando totalmente isento de custos de diária até o sétimo dia corrido após o leilão. A partir de tal data, será cobrada diária veicular

3.9. O arrematante terá o prazo de 30 dias após o leilão para realizar a retirada do veículo junto ao pátio. Não o fazendo, perderá o direito ao lote, bem como valores pagos a título de comissão, tarifa operacional e arrematação, retornando o bem ao patrimônio da instituição financeira e disponibilizado em novo leilão;

3.10.. O comitente vendedor e o leiloeiro, não se responsabilizarão por restrições judiciais que por ventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando de responsabilidade dos compradores, procederem com a baixa dessas restrições através do procedimento judicial conhecido como "Embargos de Terceiros", o qual só pode ser promovido pelo atual proprietário do bem;

**4.DISPOSIÇÕES GERAIS.**

4.1. Todos os lotes estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes.

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimadas as partes através do presente edital de leilão, inclusive seus cônjuges, se casados forem, eventuais credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s), pignoratício(s), usufrutuário(s), senhorio(s) direto e os demais interessados, e, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizadas pelo (a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, suprimindo-se dessa forma as determinações contidas nos Artigos 889 do CPC. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Telefones: (55) 98403-1920- (55) 98476-1920-WhatsApp, email: odilson@fumagallileiloes.com.br e pelo Site: www.fumagallileiloes.com.br.

Do que para constar, expedi o presente Edital, que será publicado e afixado nos termos da lei.

Palmeira das Missões-RS, 12 de dezembro de 2023.

Odilson Fumagalli Ávila  
Leiloeiro Oficial

Rua Ivoti, 37, Barril, Frederico Westphalen-RS, 98400.000  
55 98476-1920 – 55 98403-1920  
odilson@fumagallileiloes.com.br - www.fumagallileiloes.com.br